Proc. 285/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
04
FLS nº.
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3249 ***DE*** 23 ***DE*** NOVEMBRO ***DE*** 2001

Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial".

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$161.840,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

240-3120.0210.15814862.001 – Material de Coñsumo	R$132.888,00
241-3131.0210.15814862.001 – Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 14.636,00
242-3132.0210.15814862.001 – Outros Serviços e Encargos	R$ 8.592,00
243-4120.0210.15814862.001 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.724,00
TOTAL	***R$161.840,00***

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial, correrão à conta do Convênio PAIF 2001, firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania), tendo por objeto a implementação de ações integradas para promoção familiar através dos Núcleos de Atendimento à Família (NAF) e do desenvolvimento de programas, projetos e serviços assistenciais na perspectiva do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF).

Art. 3º - Ficando, assim, revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de novembro de 2001

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

Lançada à fl 255 e V.º do livro de nº 010.
Grazielle Oliveira da mota.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3750, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 3249/01,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial, no valor de R$ 161.840,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

240-3120.0210.15814862.001 – Material de Consumo	R$ 132.888,00
241-3131.0210.15814862.001 – Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 14.636,00
242-3132.0210.15814862.001 – Outros Serviços e Encargos	R$ 8.592,00
243-4120.0210.15814862.001 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.724,00
TOTAL	R$ 161.840,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, correrão à conta do Convênio PAIF 2001, firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro (Sec. de Estado de Ação Social e Cidadania), tendo por objeto a implementação de ações integradas para promoção familiar através dos **Núcleos de Atendimento à Família (NAF)** e do desenvolvimento de programas, projetos e serviços assistenciais na perspectiva do **Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF).**

Art. 3º - Ficando, assim, revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de novembro de 2001

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

Rubricada à fl 255 V.º e 256 do Livro de nº 010.

Grazielle Oliveira da Mota.